PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

Art. 8º É obrigatória, também, a capacitação dos ACS quanto ao uso das ferramentas de tecnologia da informação da APS (e-SUS APS/PEC, e-SUS Território e SIAPS).

§ 1º O ACS deve apresentar, em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria ou de sua investidura, o que for posterior, certificado de conclusão de curso da plataforma Educa e-SUS APS relacionado a essas ferramentas.

§ 2º O certificado deve ser entregue à Coordenação de Monitoramento dos ACS.

§ 3º Novos certificados poderão ser exigidos, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sempre que houver atualização relevante dessas ferramentas e de outros temas relevantes, desde que sejam realizados em plataformas gratuitas.

Art. 9º A ausência não justificada às atividades deste Capítulo sujeita o ACS às medidas do Capítulo VI desta Portaria.

Parágrafo único. São justificativas aceitas: atestado médico, licença legalmente prevista ou escala assistencial previamente autorizada pela chefia imediata.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES

Art. 10º O descumprimento desta Portaria sujeita o ACS, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a:

I - Desconto no pagamento do Componente de Vínculo e Acompanhamento Territorial, na forma da Lei Municipal nº 317/2024, aplicando-se, no que couber, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 7º daquela Lei para as hipóteses de ausência injustificada aos eventos e reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Instauração de processo administrativo disciplinar, em caso de reiteração ou gravidade.

CAPÍTULO VII – DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Art. 11º A SMS aplicará, mensalmente, pesquisa de satisfação a 1 (uma) família por ACS, selecionada aleatoriamente, em consonância com o Meu SUS Digital, sobre a regularidade e a qualidade das visitas domiciliares recebidas.

Parágrafo único. Os resultados serão consolidados em relatório mensal encaminhado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, com caráter subsidiário, não constituindo, isoladamente, fundamento para sanção.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, ouvida, quando necessário, a Coordenação de Atenção Primária à Saúde e a Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde

Secretaria Municipal de SAÚDE
Rua Gil Meneses, S/N, centro. CEP: 64265-000
CNPJ: 11.793.069/0001-36
Fone: (86) 99930-0019

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Brasileira-PI, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAYRO DOS SANTOS FERREIRA
Data: 24/08/2026 09:48:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jayro dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 160/2026

Secretaria Municipal de SAÚDE
Rua Gil Meneses, S/N, centro. CEP: 64265-000
CNPJ: 11.793.069/0001-36
Fone: (86) 99930-0019

Id:05D51057AE6CB9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.497

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.811.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.811.000,00**

Anulação

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
94	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRACAO GERAL MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI	500.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
355	12.365.1145.2066.0000	EDUCACAO INFANTIL MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL	89.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
359	12.365.1145.2066.0000	EDUCACAO INFANTIL MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
361	12.365.1145.2066.0000	EDUCACAO INFANTIL MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL	100.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 06 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
393	12.361.1023.1029.0000	AMPLIACAO DE ORGÃOS PUBLICOS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLA	50.000,00	F.R.: 1 542 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SEC MUN DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E PESCA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.497

Anulação

02 09 00	SEC MUN DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E PESCA			
920	20.605.1275.2046.0000	POLITICA AGROPECUARIA MANUTENÇAO DAS AÇOES DA SEC MUN DE AGRICULTUR	28.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
970	10.301.1052.2098.0000	ATENÇÃO BASICA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI	79.000,00	F.R.: 1 605 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 014	CEX		
02 10 02	F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1032	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL D	350.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
1065	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BASICA MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE ATEN	300.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
02 11 02	F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1229	08.244.1023.1018.0000	AMPLIACAO DE ORGÃOS PUBLICOS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIO	215.000,00	F.R.: 1 660 04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1217	08.243.1029.2135.0000	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MANUTENÇÃq E ENCARGOS COM O PROGRAMA PRIMEIR/	50.000,00	F.R.: 1 660 04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.497

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

382 12.365.1145.2068.0000 EDUCACAO INFANTIL -40.580,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRECHES F.R. Grupo: 1 570 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu
999 000 Não se aplica

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

383 12.361.1022.1013.0000 AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS -124.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR F.R. Grupo: 1 540 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

579 27.695.1223.1051.0000 INFRA ESTRUTURA URBANA -8.900,00
APOIO A INFRA ESTRUTURA TURISTICA F.R. Grupo: 1 749 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
749 Outras vinculações de transferências
999 000 Não se aplica

582 27.812.1125.1048.0000 DESPORTO COMUNITARIO -20.600,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA E F.R. Grupo: 1 701 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

589 27.812.1125.1059.0000 DESPORTO COMUNITARIO -20.500,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTADIO I F.R. Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

590 27.812.1125.1059.0000 DESPORTO COMUNITARIO -57.100,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTADIO I F.R. Grupo: 1 701 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

612 27.812.1125.2160.0000 DESPORTO COMUNITARIO -42.000,00
MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTAI F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.497

02 08 00 SEC MUN DE OBRAS, INFRA EST E SERV PUBLICOS

625 15.451.1223.1019.0000 INFRA ESTRUTURA URBANA -35.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS I F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

636 15.451.1223.1039.0000 INFRA ESTRUTURA URBANA -106.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, I F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

637 15.451.1223.1039.0000 INFRA ESTRUTURA URBANA -222.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, I F.R. Grupo: 1 700 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

638 15.451.1223.1039.0000 INFRA ESTRUTURA URBANA -54.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, I F.R. Grupo: 1 701 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

686 15.451.1266.1038.0000 PAVIMENTACAO URBANA -215.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMEI F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

711 15.451.1266.2144.0000 PAVIMENTACAO URBANA -12.800,00
MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIM F.R. Grupo: 1 700 05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

713 15.452.1022.1015.0000 AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS -118.900,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR F.R. Grupo: 1 700 05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 10 02 F. M. S . - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.497

02 10 02 F. M. S . - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

991 10.301.1022.1008.0000 AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS -59.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

994 10.301.1022.1008.0000 AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS -95.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA F.R. Grupo: 1 632 02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
999 000 Não se aplica

1029 10.301.1047.2063.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR -98.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

1056 10.301.1052.2058.0000 ATENÇÃO BASICA -32.000,00
MANUT;NÇJIO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE ATENÇA F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1058 10.301.1052.2058.0000 ATENÇÃO BASICA -15.100,00
MANUT;NÇJIO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE ATENÇA F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1086 10.301.1052.2062.0000 ATENÇÃO BASICA -21.620,00
MA(IUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 02
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

1126 10.301.1052.2138.0000 ATENÇÃO BASICA -100.000,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.497

02 10 02 F. M. S . - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1147 10.301.1052.2166.0000 ATENÇÃO BASICA -58.300,00
MANUTENÇÃO DAS ÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - ATENÇ F.R. Grupo: 1 602 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

1149 10.301.1052.2166.0000 ATENÇÃO BASICA -25.700,00
MANUTENÇÃO DAS ÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - ATENÇ F.R. Grupo: 1 602 02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

1150 10.301.1052.2166.0000 ATENÇÃO BASICA -25.700,00
MANUTENÇÃO DAS ÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - ATENÇ F.R. Grupo: 1 602 02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

1152 10.302.1023.1020.0000 AMPLIACAO DE ORGÃOS PUBLICOS -44.800,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SEDE DA ; F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1155 10.302.1023.1020.0000 AMPLIACAO DE ORGÃOS PUBLICOS -130.400,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SEDE DA ; F.R. Grupo: 1 632 02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
999 000 Não se aplica

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIDADE E TURISMO

1558 13.392.1130.2045.0000 DIFUSÃO CULTURAL -28.000,00
AÇOES DE APOIO AO SETOR CULTURAL F.R. Grupo: 1 716 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -1.811.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.497

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RODRIGO DA ROCHA MARTINS - ***.149.153-** - 18/09/2026 08:22:20
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANICIUS MIRANDA SANTOS - ***.***.***-** - 18/09/2026 08:22:29

www.diariomunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais